10 — De acordo com a alínea *l*) do n.º 3 do Art.º 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo, a obter na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Borba, conjuntamente com os documentos que as devem instruir e entregues pessoalmente na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Borba, durante o horário normal de funcionamento, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Borba, Praça da República. 7150 -249 Borba.

11.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
Fotocópia do Bilhete de identidade/Cartão do cidadão
Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos;
Certificados comprovativos da formação profissional (fotocópia)
Curriculum vitae detalhado, datado e assinado.

12 — Métodos de Seleção:

Prova escrita de conhecimentos (método obrigatório)
Avaliação psicológica (método obrigatório)
Entrevista avaliação de competências (método complementar)
Avaliação curricular (método complementar)

13 — Os parâmetros da avaliação, a respetiva ponderação, as grelhas classificativas e a respetiva valoração final, constam de ata do júri, sendo a mesma facultada aos concorrentes, sempre que solicitada.

14 — Tipo, forma e duração das provas:

A prova de conhecimentos será uma prova escrita, com a duração de 2 horas, com possibilidade de consulta, incidindo sobre os seguintes temas:
Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;
Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro — Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro — Regime jurídico de funcionamento dos órgãos do Município e das Freguesias;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo

15 — Composição e identificação do júri:

Presidente: — Maria Manuela Bento Godinho — Coordenadora técnica
Vogais efetivos:

Ana Rosa Sousa Raposo — Assistente técnica
Cláudia Cristina Pécurto Branco — Técnica superior (Sociologia)
Substituto do Presidente do Júri: 1.º vogal efetivo

Vogais suplentes:

Floripes Vicência Cardoso Clérigo- Coordenadora técnica
Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio — Coordenadora técnica

16 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º.ª da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no edifício da Câmara Municipal de Borba e disponibilizadas na página eletrónica da entidade (www.cm-borba.pt).

18 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, para o preenchimento do lugar posto a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o presente aviso será publicitado:

Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

Na página eletrónica da Câmara Municipal de Borba, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da publicação no *Diário da República;*

Num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República.*

21 — Dispensada a consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, conforme informação da DGAEP.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

10 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

306377652

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aviso n.º 12739/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Vice-Presidente datado de 11 de julho de 2012, foi concedida licença sem remuneração ao seguinte colaborador:

Américo Pereira Fernandes — Assistente Operacional, com início a 16 de julho de 2012, pelo período de 11 meses.

12 de julho de 2012. — O Presidente, *Paulo Alexandre Bernardo Fernandes,* Dr.

306336196

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 12740/2012

Para os devidos e legais efeitos, em cumprimento do estipulado na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que este Município cessou a relação jurídica de emprego público que mantinha com o trabalhador a seguir identificado, nos seguintes termos:

Caducidade de contrato:

José Carlos dos Santos Dias Trincão, Assistente Operacional, nível remuneratório 1, posição remuneratória 1, com efeitos a 14 de agosto de 2012.

21 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Veiga Maltez*.

306367065

MUNICÍPIO DE GOUVEIA

Aviso n.º 12741/2012

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que, por despacho datado de 23 de julho de 2012, o Sr. Presidente desta Câmara Municipal, autorizou a renovação por mais 3 anos com inicio em 01-10-2012, da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Infraestruturas e Ambiente do Sr. Eng. António Manuel Monteiro Mendes.

14 de setembro de 2012. — O Vereador Permanente Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

306389916